ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE
C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46
Município: UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº 7186/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1303/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 767.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
05.002.27.812.2701.2045-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$72.000,00
2.501.0000.0000.00 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 72.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
07.001.20.606.2001.2054-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$249.000,00
2.501.0000.0000.00 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 249.000,00

08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
08.001.26.782.2601.2056-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$128.000,00
2.501.0000.0000.00 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 128.000,00

08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.002.15.452.1503.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$318.000,00
2.501.0000.0000.00 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 318.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$72.000,00
2.501.0000.0000.00 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 72.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$249.000,00
2.501.0000.0000.00 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 249.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$128.000,00
2.501.0000.0000.00 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 128.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$318.000,00
2.501.0000.0000.00 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 318.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.06.25 09:07:02 -03'00'

EVERALDO LUIZ CASONATTO
..999-**
PREFEITO MUNICIPAL